



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Coordenação Administrativa	
Responsável pela Demanda: Dalva Macedo da Silva Costa	
E-mail: administrativo@crcto.org.br	Matrícula: 03

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **seguro predial** para a Sede do CRC/TO, conforme especificação: com COBERTURA : Danificações ou perda total causada por incêndio, raio explosão, fumaça, tempestade, vendaval, quebra de vidros, danos elétricos incluindo equipamentos eletrônicos e ou de baixa voltagem, fios de cobre, condensadores de ar condicionado, letreiro, roubo ou furto qualificado, responsabilidade civil do imóvel e danos a terceiros que transitam pela calçada e na área interna do CRC/TO, conforme as especificações e condições estabelecidas no ETPC e Termo de Referência (TR).

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, vem através do presente instrumento, contratar empresa especializada no fornecimento de Seguro Predial para sua Sede com a finalidade de garantir proteção contra uma ampla gama de riscos, assegurando a salvaguarda do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à instituição. Em conformidade com as responsabilidades administrativas, é fundamental zelar pela integridade e preservação dos bens confiados à nossa gestão.

O objetivo desta contratação é garantir a integridade física de todos os bens imóveis e móveis do CRC/TO, protegendo-os contra eventuais sinistros, como incêndios, raios e explosões de qualquer natureza; e cumprir com as obrigações legais pertinentes à administração de bens. A escolha de uma empresa especializada no fornecimento deste seguro é essencial para atender a esta necessidade, enfatizando nosso compromisso com a gestão responsável e a preservação do nosso patrimônio.

Os bens patrimoniais do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins necessitam de proteção, pois cabe à Administração preservar, conservar, zelar emantê-los sem segurança contra intempéries como roubo e outros sinistros, por meio de seguro próprio. A contratação, visa a proteção do prédio do Regional, assegurando que em caso de danos, incêndios e qualquer outro infortúnio, haja a cobertura do seguro. O prédio do CRCTO necessita de cobertura contra danos materiais e pessoais, com assistência 24 (vinte e quatro) horas.

3. Plano de Contratações Anual – PCA

Portaria CRCTO nº037/2024 de 11 de dezembro de 2024 - Aprova o Plano Anual de Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício de 2025.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- 5008 - Modernização e Manutenção da Estrutura Física.

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.02.01.024 - Seguros de Bens Imóveis.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Fernanda Pereira Carvalho
2. Dalva Macedo da Silva Costa
3. Raquel Pereira Ribeiro
4. Wilmar Ferreira Mouzinho
5. Diego Silva Carvalho
6. Leonardo Lopes da Silva

Palmas -TO 15 de Maio de 2025

Responsável pela ordem de Demanda

Dalva Macedo da Silva Costa

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Fernanda Carvalho Pereira

Diretora interina



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 21/05/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 23/05/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846557** e o código CRC **5B20E288**.

